

- HA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 053/06

De 12 de setembro de 2006.

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Provac Serviços Ltda. para prestação de serviços de operação de máquina reprográficas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor THIAGO MOURA

BEGO, RG 27.553.511-3, Auxiliar Legislativo, como gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Provac Serviços Ltda. para prestação de serviços de operação de máquina reprográficas, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONÁLDO NAPELOSO

Presidente

201810

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de

Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI









CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 053/06 De 12 de setembro de 2006.

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Provac Serviços Ltda. para prestação de serviços de operação de máquina reprográficas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -- DESIGNAR o Senhor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Auxiliar Legislativo, como gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquera e a Provac Serviços Ltda. para prestação de serviços de operação de máquina reprográficas, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI Diretor Geral